



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº185/2024/GAB/IFSULDEMINAS

23 de agosto de 2024

**Edital de Chamada Pública para contratação de Tutores (as) para o curso EAD em Primeiros Socorros em Ambiente Escolar de Formação Inicial e Continuada Programa Capacita Sul de Minas**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada pública destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocupar a função de **TUTORES (AS)** para o curso de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar, FIC, do Projeto “Capacita Sul de Minas”, a **distância**, conforme processo nº 23501.000388.2021-36.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei Nº 12.816/2013.

**1.2** A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

**1.3** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, finalizando em **dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**2.1** O requisito necessário para inscrever-se é possuir formação superior na área do curso e experiência comprovada, consoante a requisitos especificados para cada caso.

**2.2** O cronograma está disponível no **Anexo I**, a relação de cursos a serem ofertados no **Anexo II**, a abrangência geográfica e territorial no **Anexo III**, e o modelo de currículo no **Anexo IV**.

**2.3** Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo

Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições são **gratuitas** e devem ser efetuadas dentro do prazo estabelecido em edital, podendo ser realizadas até o dia 15 de setembro de 2024, em formato **online**, através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-ufztufb9IXzpUeDi\\_mg\\_sZFwufFjaVKxHXm1x35CZTdSA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7-ufztufb9IXzpUeDi_mg_sZFwufFjaVKxHXm1x35CZTdSA/viewform)

o qual também estará disponível no site institucional em área de seleção do Programa.

**3.2** Poderão se inscrever os candidatos que possuírem formação superior na área do curso e utilizada a experiência profissional comprovada por meio de anexo ao formulário.

**3.3** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **anexar o currículo, conforme modelo disponível no Anexo IV, preenchendo todas as informações solicitadas**. No currículo o (a) candidato (a) deve informar para qual vaga deseja concorrer (curso e município).

**3.3.1** O IFSULDEMINAS divulgará periodicamente no site institucional o cronograma com as cidades e os cursos a serem atendidos pelo Projeto. Caso o município e o curso em que o candidato se inscreveu seja contemplado, o candidato classificado será convocado.

**3.3.2** A relação de cursos a serem atendidos pelo projeto está disponível no **Anexo II** e relação de possíveis cidades no **Anexo III**.

**3.4** O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

**3.5** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**3.5.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental;

**3.5.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**3.5.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**3.5.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

**3.5.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** A seleção será realizada por meio de "Análise Curricular", a qual será realizada por ordem de inscrição e conforme necessidade institucional efetuada em critérios de seleção do anexo II.

**4.1.2** O candidato com formação acadêmica na área em que concorre terá prioridade em relação aos candidatos em formação.

**4.2** O IFSULDEMINAS manterá atualizada no site institucional a relação de currículos recebidos bem como as avaliações realizadas e os candidatos contratados.

**4.3** A coordenação fará contato por e-mail ou telefone com os candidatos credenciados para atuação no curso, preferencialmente na ordem de recebimento dos currículos.

**4.4** O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na

desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

**4.5.** É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

**4.6** Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## **5. DA ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E TURNO**

**5.1** As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**5.2** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. **A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação.**

**5.3** Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O contrato poderá ter o seu período e carga horária reduzidos ou prorrogados de acordo com a necessidade institucional, em comum acordo entre as partes.

**5.4** Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

**5.6** Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

**5.7** O tutor fará jus ao pagamento conforme quadro 1:

**Quadro 1 - Função, Carga horária e Remuneração**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>VALOR HORA</b>	<b>RETENÇÃO TRIBUTÁRIA</b>
Tutor de cursos FIC a distância	máxima de 20 horas semanais	máxima de 80 horas semanais	R\$ 18,75 / hora	20%

**Parágrafo único.** A permanência do profissional no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso. Além disso, a carga horária dos bolsistas poderá variar em virtude de demanda ou necessidade institucional. Em caráter excepcional, a coordenação poderá autorizar a ampliação da carga horária semanal do profissional, no caso de falta de instrutores credenciados para novas turmas.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS**

**6.1** As atividades do Projeto estão previstas para ocorrer no segundo semestre de 2024, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela instituição. Os treinamentos e capacitações serão executados em forma online.

**6.2** A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

**6.3** Ao profissional Tutor EaD cabe:

- a) Cumprir as atividades de tutoria na plataforma Moodle;
- b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los às Coordenações adjunta e de tutoria;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
- f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;
- j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma, inclusive aos finais de semana, retornando ao contato dos alunos em até vinte e quatro horas;
- l) Auxiliar o professor e a coordenação na elaboração dos Planos de Ensino, Planos de Tutoria e outros documentos pertinentes ao curso;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina/unidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento;
- n) Prestar atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- o) Demais atividades relacionadas à oferta do curso FIC.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

**7.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**7.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**7.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

**7.5** O profissional poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**7.6** As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

**7.7** Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

**7.8** Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [cursosfic.proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cursosfic.proex@ifsuldeminas.edu.br)

**7.9** Os demais casos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2024.

**Cleber Ávila Barbosa**  
Reitor do IFSULDEMINAS

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DO EDITAL**

Publicação do Edital de Chamada Pública	22/08/2024
Inscrições para credenciamento	de 22/08/2024 a 15/09/2024
Convocação	A partir de 16/09/2024, consoante às necessidades do programa

## ANEXO II

CURSO	REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
Primeiros Socorros em Ambiente Escolar	<p>Formação Superior em Enfermagem ou em Ciências Biológicas, com formação pedagógica ou licenciatura.</p> <p>Habilidades didáticas e experiência em ensino online ou presencial.</p> <p>Serão critérios de avaliação para ordem de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tempo de Docência (1 ponto cada semestre trabalhado);</li><li>2. Cursos FICS (1 ponto para cada curso, limitado a 5 cursos);</li><li>3. Formação Acadêmica Complementar Ao Ensino Superior:<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização (10 pontos cada uma);</li><li>• Mestrado (20 pontos cada um);</li><li>• Doutorado (30 pontos cada um).</li><li>• O somatório de critérios de formação acadêmica é limitado a 30 pontos, podendo acumular as formações, entretanto limitadas a esse valor máximo.</li></ul></li></ol>

## ANEXO III

O curso de Primeiro Socorros em Ambiente Escolar é de ampla concorrência e abrangência nacional, tanto para as vagas de tutorias quanto para a seleção de discentes, dado que o curso será integralmente a distância, de formação inicial e continuada, não havendo presencialidade em execução de atividades.

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO

CURSO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

#### Dados Pessoais:

Nome Completo:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Formação:

Formação: ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Técnico ( ) Ensino Superior ( ) Pós-graduação

1. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

2. Nome do Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

**Formação Complementar:**

Nome do curso:

Carga horária:

Ano de conclusão:

**Experiência Profissional:**

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

Cargo/função:

Local:

Período:

Principais atividades realizadas:

**Outras observações que julgar necessárias:**

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 23/08/2024 11:26:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476124

Código de Autenticação: f7d0c54536

